



QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO n.º 001/2020

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, administrado por seu Prefeito Municipal, **Sr. RODRIGO GOMES MASSULO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 842.827.570-45, residente e domiciliado na Rua São Paulo, n.º 406, Bairro Pintagueiras, neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado de Administração Pública, e a organização da sociedade civil **ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL**, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ n.º 35.797.364/0018-77, sita na Av. Caldeia, n.º 250, Bairro Sarandi, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP n.º 91.130540, neste ato devidamente representada por seu Diretor, Sr. Pedro Paulo Elejalde de Campos, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da identidade n.º 30006244549, inscrito no CPF sob o n.º 264.776.450-68, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP em conformidade com o que dispõe a Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações posteriores, ajustam o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Tendo em vista a justificativa apresentada no memorando n.º 411/2020 – SMTDS, de 23 de dezembro de 2020 bem como apresentação de novo plano de trabalho, e conforme solicitado no memorando n.º 009/2021 – SEGP, de 04 de janeiro de 2021, fica alterado o item 9 do Termo de Colaboração n.º 001/2018, passando a vigorar de 01 de janeiro de 2021 até o dia 31 de dezembro de 2021, com base no artigo 55 da Lei n.º 13.019/14, combinado com os parágrafos 1º e 2º do artigo 43 do Decreto Municipal n.º 287/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em virtude do novo plano de trabalho e diante da prorrogação do atendimento, com a ampliação, altera-se o item 3 do contrato para o plano do trabalho para o ano de 2021, fazendo-se incluir o valor de R\$ 936.760,63 (novecentos e trinta e seis mil e setecentos e sessenta reais e sessenta e três centavos), sendo o pagamento dividido em 12 parcelas no valor de R\$ 78.063,20 (setenta e oito mil e sessenta e três reais e vinte centavos), conforme memorando n.º 411/2020 – SMTDS, de 23 de dezembro de 2020 e conforme solicitado no memorando n.º 009/2021 – SEGP, de 04 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente aditivo, conforme memorando n.º 411/2020 – SMTDS, de 23 de dezembro de 2020 e conforme solicitado no memorando n.º 009/2021 – SEGP, de 04 de janeiro de 2021, será pago através das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício: 2021

Dotação: 275

Projeto: 04.01.08.243.0115.2128 Manutenção do Acolhimento de Crianças e Adolescentes

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

Unidade: 01 FMAS – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

SubFunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa: 0115 Proteção Social de Alta Complexidade

Rubrica: 3.3.50.43.00.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Recurso: 1003 FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

Destinação: 0000 Livre

Tipo de crédito: 2 Fixação de Despesa

Exercício: 2021

Dotação: 276

Projeto: 04.01.08.243.0115.2128 Manutenção do Acolhimento de Crianças e Adolescentes

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

Unidade: 01 FMAS – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

SubFunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa: 0115 Proteção Social de Alta Complexidade

Rubrica: 3.3.50.43.00.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Recurso: 1404 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial

Destinação: 0000 Livre

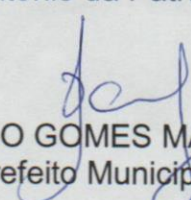
Tipo de crédito: 2 Fixação de Despesa

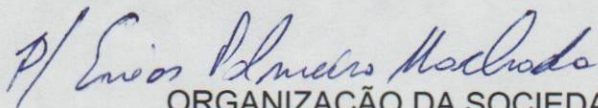
CLÁUSULA QUARTA – Conforme indicado no memorando nº. 411/2020 – SMTDS, de 23 de dezembro de 2020 e conforme solicitado no memorando n.º 009/2021 – SEGPG, de 04 de janeiro de 2021, bem como diante da Portaria n.º 123, de 07 de janeiro de 2021, substitui-se a Gestora Monique Shendi Podilchuk pela servidora Gerusa Silveira.

CLÁUSULA QUINTA - As demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 001/2020 permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

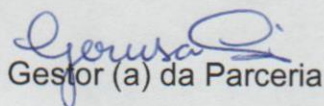
E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Colaboração, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Município de Santo Antônio da Patrulha, 08 de 01 de 2021.


RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal



ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL
Presidente da OSC


Gestor (a) da Parceria